

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

AO PROJETO DE LE Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.09 02.09.02	Secretaria Municipal da Educação
Função:	12	Educação
Sub-função:	365	Educação Infantil
Programa:	2001	Pré escola – reforma e manutenção
Ação:	-	A ser criada
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor:	R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais )	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Valor:	R\$ 15.000 ,00 (Quinze mil reais )	
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

## JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fabricar poço artesiano na escola Municipal no bairro Samano.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA

LIMA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna Recebido em, 16 / 10 / 2023

Sec. do Proc. Legislativo

ARMELING WOREIRA JUNIOR VEREADOR

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 8150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br